



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 227/2022

Sorocaba, 29 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 113/2022 ao Projeto de Lei nº 145/2022;
- Autógrafo nº 114/2022 ao Projeto de Lei nº 125/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 125/2022, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do § 2º, art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

a) Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

b) Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11, 17 e 18, do art. 166, da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI

DO CONTRÔLE DE CUSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso “I”, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos, sem vícios insanáveis e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais);

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2023, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 3º As alterações de que trata o caput quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado e não impliquem aumento de pessoal.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A da Lei Orgânica do Município.

§ 5º Em face do disposto no § 14, art. 166, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

§ 6º Se as medidas estabelecidas no § 4º, inciso II, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 7º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 8º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º, serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III - início de novos projetos; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV- política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações referentes a obras em execução;

II - dotações referentes a contrapartida;

III - dotações financiadas com recursos vinculados;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;

VI - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal; e,

VII - programações destinadas a benfeitorias, reformas e ampliação de infraestrutura que não sejam próprios públicos municipais.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	3.154.706	3.375.141	3.354.583	3.417.643	3.480.866
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.076.673	1.181.922	1.200.243	1.224.249	1.248.737
Impostos	948.416	1.038.863	1.054.964	1.076.063	1.097.585
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	218.757	246.512	250.332	255.339	260.446
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	91.184	93.156	94.600	96.492	98.422
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	505.607	541.174	549.562	560.559	571.764
Imposto de Renda Retido na Fonte	132.868	158.021	160.470	163.679	166.953
Taxas	127.860	142.609	144.822	147.720	150.677
Pelo Exercício do Poder de Polícia	38.587	41.210	41.849	42.686	43.540
Pela prestação de serviços	89.273	101.399	102.973	105.034	107.137
Contribuição de Melhoria	397	450	457	466	475
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.565	190.142	195.848	201.722	207.773
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	150.565	190.142	195.848	201.722	207.773
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	206.715	163.982	161.591	162.269	162.457
Receitas Imobiliárias	2.366	4.715	4.231	4.255	3.779
Receitas de Valores Mobiliários	88.519	29.775	27.868	28.518	29.186
Demais Receitas Patrimoniais	115.830	129.492	129.492	129.492	129.492
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	285.205	368.800	317.933	321.478	324.225
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.567.751	1.605.054	1.622.068	1.654.205	1.687.289
Transferências da União	343.091	342.223	341.827	348.359	355.326
Fundo de Participação dos Municípios	95.299	121.154	123.032	125.493	128.003
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	120	120	122	125	127
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	247.672	220.949	218.673	222.741	227.196
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	185.323	147.193	148.227	151.191	154.215
Transferência do Salário-educação (FNDE)	45.919	53.014	53.835	54.912	56.019
Demais Transferências do FNDE	6.333	7.106	7.217	7.361	7.508
Transferências do FNAS	100	4.605	4.677	4.770	4.866
Demais Transferências da União	9.997	9.031	4.717	4.507	4.597
Transferências dos Estados	878.676	897.939	909.897	928.095	946.657
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	699.618	715.688	726.701	741.317	756.143
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	163.851	166.178	168.753	172.128	175.571
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	5.236	5.309	5.391	5.499	5.609
Transferência Financeira da CIDE	186	238	242	247	252
Demais Transferências dos Estados	9.785	10.526	8.730	8.904	9.082
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	345.431	364.692	370.344	377.751	385.306
Transferências de Instituições Privadas	523	200	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	30	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	52.458	55.444	49.733	50.141	50.455
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	16.061	16.544	17.040	17.552	18.078
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	200.722	206.747	209.873	213.969	218.148
RECEITAS DE CAPITAL	99.518	382.131	202.055	164.505	101.608
Operações de crédito	92.652	313.486	182.408	162.894	100.080
ALIENAÇÃO DE BENS	38	2.111	1.528	1.611	1.528
Alienação de Bens Móveis	17	2.110	1.527	1.610	1.527
Alienação de Bens Imóveis	21	1	1	1	1
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	9.277	53.636	18.119	0	0
Outras receitas de capital	2.449	12.898	0	0	0
Total geral das receitas	3.254.224	3.757.272	3.556.638	3.582.148	3.582.474
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.988.080	3.168.455	3.141.695	3.198.369	3.255.015
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	3.079.699				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2022 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo.

Para os exercícios de 2023 a 2025, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim Focus 28/01/2022:

Ano PIB/IPCA:

2022: 0,30% / 5,38%

2023: 1,55% / N/A

2024: 2% / N/A

2025: 2% / N/A

Dólar 2022 (R\$/US\$) = 5,60

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,50

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,40

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,39

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Servidores Públicos Municipais de Sorocaba-

Dados extraídos do Balancete dez/2021 - Considerado o aumento da alíquota de contribuição de 11% para 14% = reajuste salarial de 7,52%.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Fundação da Saúde de Sorocaba - Fundação Saúde

Dados extraídos para reestimativa Balancete dez/2021

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	2.789.676	3.105.777	3.044.144	3.072.949	3.216.260
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.247.144	1.447.970	1.560.226	1.619.484	1.680.085
2 Juros e Encargos da Dívida	14.175	23.967	20.208	24.778	23.890
3 Outras Despesas Correntes	1.528.357	1.633.840	1.463.710	1.428.687	1.512.285
DESPESAS DE CAPITAL	234.796	482.921	338.855	330.343	181.985
4 Investimentos	194.899	453.566	270.389	259.904	113.367
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	39.897	29.355	68.466	70.439	68.618
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	168.574	173.639	178.856	184.229
Capitalização do RPPS	0	168.574	173.639	178.856	184.229
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.024.472	3.757.272	3.556.638	3.582.148	3.582.474
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 11:04

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2024 e 2025, utilizando como metodologia o crescimento esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 28/01/2022):
2024 = 2,00%
2025 = 2,00%
Dólar 2022 (R\$/US\$) = 5,60
Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,50
Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,40
Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,39
Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 3%.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Serv.Publ.Municipais de Sorocaba. Despesas de Pessoal e Encargos:
Pessoal Ativos/Aposentados e Pensionistas - reestimados com base dez/21, para 2022 índice de 7,52% referente a reajuste salarial + 3% de crescimento vegetativo e para os posteriores apenas o índice de 3% de crescimento vegetativo.

Fundação de Saúde de Sorocaba: fundação Saúde de Sorocaba - Assistência à Saúde
Reestimativa de 2022 considerou a Despesa Liquidada de 2018, acrescida do IPCA de 2019,2020,2021 e Projeção de IPCA para 2022 de 5,56%.

Câmara Municipal de Sorocaba: Lei Ordinária Municipal n. 12436/2021 de 12 de novembro de 2021;
Lei Ordinária Municipal n. 12474/2021 de 30 de dezembro de 2021;
Despesas Intraorçamentárias e Transferências Intraorçamentárias conforme registro de projeção fixado pela Funserv Previdência e Assistência Saúde:
2022 R\$ 5288 / 2023 R\$ 5447 / 2024 R\$ 5610 / 2025 R\$ 5779.

Município de SOROCABA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	349.122	458.549	485.135	506.893	491.409
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	281.549	442.057	473.712	499.875	488.394
Emprestimos	184.184	317.245	355.100	386.297	378.116
Internos	134.866	139.598	141.268	136.938	134.608
Externos	49.318	177.647	213.832	249.359	243.508
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	97.365	124.812	118.612	113.578	110.278
Internos	97.365	124.812	118.612	113.578	110.278
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não pagos	44.674	0	0	0	0
Outras Dívidas	22.899	16.492	11.423	7.018	3.015
DEDUÇÕES (II)	358.108	335.840	346.973	341.406	344.190
Disponibilidade de Caixa	275.580	256.846	266.212	261.529	263.871
Disponibilidade de Caixa Bruta	292.507	271.598	282.052	276.825	279.439
(-) Restos a Pagar processados	16.927	14.752	15.840	15.296	15.568
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	82.528	78.994	80.761	79.877	80.319
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.986	122.709	138.162	165.487	147.219

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.136	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	14.136
		FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
		FUND. SEGUR. SOCIAL SERV. PUB. MUNIC. SOROCABA	0
Dívidas em processo de reconhecimento	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Avais e Garantias Concedidas	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Assunção de Passivos	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Assistências Diversas	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Subtotal	24.136	Subtotal	24.136

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Restituição de Tributos a Maior	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Discrepância de Projeções	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	0	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SOROCABA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

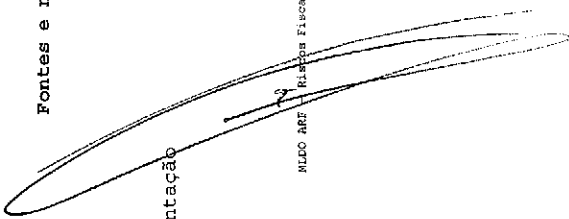
Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

REF. (REF. ANEXO 4º, § 3º)	R\$ milhares
Total	24.136

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social.Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem movimentação



Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RecLido)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RecLido)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RecLido)
Receita total	3.735.536	3.556.638	113,2076	3.891.001	3.582.148	111,9992	4.010.830	3.582.474	110,0601
Receitas primárias (I)	3.514.684	3.346.362	106,5145	3.683.086	3.390.736	106,0145	3.866.038	3.453.208	106,0888
Receitas Primárias Correntes	3.494.048	3.326.715	294,6657	3.681.336	3.389.125	294,6665	3.864.388	3.451.680	545,3995
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.260.615	1.200.243	38,2037	1.329.804	1.224.249	38,2773	1.398.045	1.248.737	38,3635
Contribuições	205.699	195.848	6,2338	219.114	201.722	6,3070	232.615	207.773	6,3831
Transferências Correntes	1.483.228	1.412.195	44,9501	1.564.413	1.440.236	45,0303	1.644.802	1.469.141	45,1347
Demais Receitas Primárias Correntes	544.505	518.429	16,5015	568.004	522.918	16,3495	588.924	526.029	16,1605
Receitas Primárias de Capital	20.635	19.647	0,0000	1.749	1.611	0,0000	1.710	1.528	0,0000
Despesa total	3.735.536	3.556.638	113,2076	3.891.001	3.582.148	111,9992	4.010.830	3.582.474	110,0601
Despesas primárias (II)	3.642.402	3.467.964	110,3851	3.787.575	3.486.931	109,0222	3.907.251	3.489.966	107,2181
Despesas primárias Correntes	3.358.413	3.197.575	101,7787	3.505.262	3.227.027	100,8960	3.780.329	3.376.599	103,7353
Pessoal e Encargos Sociais	1.638.705	1.560.226	49,6619	1.759.116	1.619.484	50,6347	1.880.968	1.680.085	51,6153
Outras Despesas Correntes	1.719.707	1.637.349	52,1167	1.746.145	1.607.543	50,2613	1.899.361	1.696.514	52,1200
Despesas Primárias de Capital	283.989	270.389	8,6065	282.313	259.904	8,1261	126.921	113.367	3,4828
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III) = (I-II)	-127.718	-121.602	-3,8706	-104.488	-96.195	-3,0076	-41.153	-36.758	-1,1293
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	29.269	27.868	0,8870	30.976	28.518	0,8916	32.675	29.186	0,8966
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	21.224	20.208	0,6432	26.914	24.778	0,7747	26.746	23.890	0,7339
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-119.673	-113.942	-3,6268	-100.426	-92.455	-2,8907	-35.223	-31.462	-0,9665
Dívida Pública Consolidada	509.537	485.135	15,4418	550.597	506.893	15,8485	550.165	491.409	15,0970
Dívida Consolidada Líquida	145.111	138.162	4,3977	179.755	165.487	5,1741	164.821	147.219	4,5228
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna íPIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MDFO Tabela 1 - Contam. JDTA - www.contam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Divida Pública Consolidada", "Divida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.185.646	103,4401	3.254.224	108,9068	68.578	2,1527
Receitas Primárias (I)	3.080.745	100,0339	3.073.053	102,8437	-7.692	-0,2497
Despesa Total	3.185.646	103,4401	3.024.472	101,2179	-161.174	-5,0594
Despesas Primárias (II)	3.133.616	101,7507	2.970.400	99,4083	-163.216	-5,2086
Resultado Primário (III)=(I-II)	-52.871	-1,7167	102.653	3,4354	155.524	-294,1575
Resultado Nominal	-51.796	-1,6818	176.997	5,9234	228.793	-441,7194
Dívida Pública Consolidada	270.016	8,7676	349.122	11,6838	79.106	29,2968
Dívida Consolidada Líquida	10.886	0,3534	-8.986	-0,3007	-19.872	-182,5464

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	3.206.242	3.185.646	3.201.344	0,49	3.735.536	16,69	3.891.001	4,16	4.010.820		3,08
Receitas Primárias (I)	2.965.748	3.080.745	2.867.995	-6,91	3.514.684	22,55	3.683.086	4,79	3.866.098		4,97
Despesa total	3.206.242	3.185.646	3.163.233	-0,70	3.735.536	18,09	3.891.001	4,16	4.010.820		3,08
Despesas Primárias (II)	3.149.638	3.133.616	2.955.925	-5,67	3.642.402	23,22	3.787.575	3,99	3.907.251		3,16
Resultado primário (III)=(I-II)	-103.890	-52.871	-87.930	66,31	-127.718	45,25	-104.489	-18,19	-41.153		-60,61
Resultado Nominal	-104.976	-51.796	-98.692	90,54	-119.673	21,26	-100.436	-16,08	-35.223		-64,93
Dívida pública consolidada	170.282	270.016	312.188	15,62	509.537	63,21	550.597	8,06	550.165		-0,08
Dívida consolidada líquida	-72.192	10.886	-4.096	-137,63	145.111	-3.642,75	179.755	23,87	164.821		-8,31

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	3.775.497	3.463.752	3.201.344	-7,58	3.556.638	11,10	3.582.148	0,72	3.582.474		0,01
Receitas primárias (I)	3.492.304	3.349.693	2.867.995	-14,38	3.346.362	16,68	3.390.736	1,33	3.453.208		1,84
Despesa total	3.775.497	3.463.752	3.163.233	-8,26	3.556.638	12,44	3.582.148	0,72	3.582.474		0,01
Despesas primárias (II)	3.708.843	3.407.180	2.955.925	-13,24	3.467.964	17,32	3.486.931	0,55	3.489.966		0,09
Resultado primário (III)=(I-II)	-216.539	-57.467	-87.930	52,96	-121.602	38,29	-96.195	-20,89	-36.758		-61,79
Resultado Nominal	-123.614	-56.317	-98.692	75,24	-113.942	15,45	-92.455	-18,86	-31.462		-65,97
Dívida pública consolidada	200.514	293.588	312.188	6,34	485.135	55,40	506.893	4,48	491.409		-3,05
Dívida consolidada líquida	-85.009	11.836	-4.096	-134,61	138.162	-3.473,10	165.487	19,78	147.219		-11,04

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,18	6.800	0,19	6.800	0,20
Reservas	6.443	0,17	6.235	0,17	5.990	0,17
Resultado Acumulado	3.845.948	99,66	3.558.862	99,64	3.428.877	99,63
TOTAL	3.859.191	100,00	3.571.897	100,00	3.441.667	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-373.827	100,00	-83.712	100,00	328.272	100,00
TOTAL	-373.827	100,00	-83.712	100,00	328.272	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Publ.Municipais de Sorocaba

Dados extraídos do Balanço Patrimonial

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61	518	4.283
Alienação de Bens Móveis	17	515	13
Alienação de Bens Imóveis	21	1	4.261
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	23	2	9

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3	84	531
DESPESAS DE CAPITAL	3	84	531
Investimentos	3	84	531
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

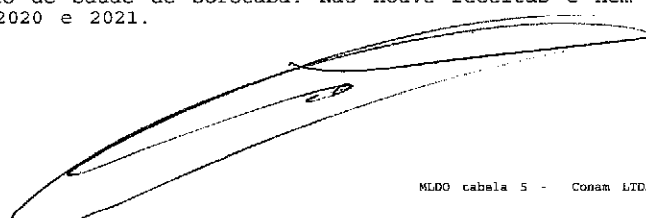
Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			844
VALOR (III)	5.088	5.030	4.596

*FONTE: CN - SIPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem movimentação.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Não houve receitas e nem despesas com alienação de Bens Móveis e Imóveis em 2019, 2020 e 2021.



Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	38.815	39.620	40.840
Receita de Contribuições dos Segurados	38.815	39.620	40.840
Ativo	38.703	39.417	40.562
Inativo	104	195	265
Pensionista	8	8	13
Receita de Contribuições Patronais	77.393	78.639	81.140
Ativo	77.393	78.639	81.140
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	5.648	58.437	22.104
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	5.571	58.241	22.104
Outras Receitas Patrimoniais	77	196	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	121.856	176.696	144.084

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	5.447	9.013	12.219
Aposentadorias	4.122	7.473	10.289
Pensões por Morte	1.325	1.540	1.930
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.447	9.013	12.219

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	116.409	167.683	131.865
--	----------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	77	8	3
Investimentos e Aplicações	1.655.996	1.185.482	1.307.285
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	131.232	139.937	127.659
Receita de Contribuições dos Segurados	40.387	38.421	35.947
Ativo	30.711	27.323	24.371
Inativo	9.235	10.604	11.059
Pensionista	441	494	517
Receita de Contribuições Patronais	60.513	54.226	48.743
Ativo	60.513	54.226	48.743
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	7.311	27.913	26.907
Receitas Imobiliárias	30	23	24
Receitas de Valores Mobiliários	7.281	27.890	26.883
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	23.021	19.377	16.062
Compensação Financeira entre os Regimes	23.021	19.377	16.062
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	131.232	139.937	127.659

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	282.483	319.237	343.639
Aposentadorias	252.679	286.745	308.374
Pensões por Morte	29.804	32.492	35.265
Outras Despesas Previdenciárias	301	366	300
Compensação Financeira entre os Regimes	301	366	300
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	282.784	319.603	343.939

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-151.552	-179.666	-216.280
--	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	199.950	234.686	265.305
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	23	5	4
Investimentos e Aplicações	622.835	637.769	694.618
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	6.719	6.735	7.798
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.719	6.735	7.798

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	6.710	6.735	7.708
Pessoal e Encargos Sociais	2.733	2.866	3.364
Demais Despesas Correntes	3.977	3.869	4.344
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	9	0	90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.719	6.735	7.798

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0
--	---	---	---

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	4
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	426	427	360
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	426	427	360

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	9.610	9.414	8.531
Pensões	268	424	524
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	9.878	9.838	9.055

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	-9.452	-9.411	-8.695
---	---------------	---------------	---------------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Munic.de Sorocaba
Dados extraídos Balancete da Receita Orçamentária e Despesa Paga por Elemento Dez/2021.

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	1.307.285.789
2022	136.948.242	26.798.224	110.150.018	1.417.435.807
2023	137.085.190	33.017.138	104.068.052	1.521.503.859
2024	137.222.275	38.831.365	98.390.910	1.619.894.769
2025	137.359.497	46.371.748	90.987.749	1.710.882.518
2026	137.496.857	53.291.128	84.205.729	1.795.088.247
2027	137.634.354	60.895.368	76.738.986	1.871.827.233
2028	137.771.988	69.387.397	68.384.591	1.940.211.824
2029	137.909.760	77.564.909	60.344.851	2.000.556.675
2030	138.047.670	87.219.287	50.828.383	2.051.385.058
2031	138.185.718	98.130.680	40.055.038	2.091.440.096
2032	138.323.903	107.843.725	30.480.178	2.121.920.274
2033	138.462.227	118.630.782	19.831.445	2.141.751.719
2034	138.600.689	133.316.384	5.284.305	2.147.036.024
2035	138.739.290	146.463.872	-7.724.582	2.139.311.442
2036	138.878.029	158.004.881	-19.126.852	2.120.184.590
2037	139.016.907	171.211.953	-32.195.046	2.087.989.544
2038	139.155.924	187.592.751	-48.436.827	2.039.552.717
2039	139.295.080	204.521.591	-65.226.511	1.974.326.206
2040	139.434.375	226.570.808	-87.136.433	1.887.189.773
2041	139.573.810	242.416.117	-102.842.307	1.784.347.466
2042	139.713.384	262.768.902	-123.055.518	1.661.291.948
2043	139.853.097	283.953.280	-144.100.183	1.517.191.765
2044	139.992.950	300.659.955	-160.667.005	1.356.524.760
2045	140.132.943	315.214.786	-175.081.843	1.181.442.917
2046	140.273.076	326.336.828	-186.063.752	995.379.165
2047	140.413.349	336.655.838	-196.242.489	799.136.676
2048	140.553.762	349.766.337	-209.212.575	589.924.101
2049	140.694.316	357.067.399	-216.373.083	373.551.018
2050	140.835.010	363.651.906	-222.816.896	150.734.122
2051	140.975.845	368.382.185	-227.406.340	-76.672.218
2052	141.116.821	370.962.393	-229.845.572	-306.517.790
2053	141.257.938	374.217.107	-232.959.169	-539.476.959
2054	141.399.196	374.611.918	-233.212.722	-772.689.681
2055	141.540.595	374.971.873	-233.431.278	-1.006.120.959
2056	141.682.136	374.728.606	-233.046.470	-1.239.167.429
2057	141.823.818	373.938.419	-232.114.601	-1.471.282.030
2058	141.965.642	378.334.228	-236.368.586	-1.707.650.616
2059	142.107.607	382.761.029	-240.653.422	-1.948.304.038
2060	142.249.715	387.218.932	-244.969.217	-2.193.273.255
2061	142.391.965	391.708.380	-249.316.415	-2.442.589.670
2062	142.534.357	396.229.820	-253.695.463	-2.696.285.133
2063	142.676.891	400.783.371	-258.106.480	-2.954.391.613

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	142.819.568	405.369.707	-262.550.139	-3.216.941.752
2065	142.962.387	409.989.064	-267.026.677	-3.483.968.429
2066	143.105.350	414.641.792	-271.536.442	-3.755.504.871
2067	143.248.455	419.328.355	-276.079.900	-4.031.584.771
2068	143.391.704	424.049.220	-280.657.516	-4.312.242.287
2069	143.535.095	428.804.636	-285.269.541	-4.597.511.828
2070	143.678.630	433.595.300	-289.916.670	-4.887.428.498
2071	143.822.309	438.421.358	-294.599.049	-5.182.027.547
2072	143.966.131	443.283.511	-299.317.380	-5.481.344.927
2073	144.110.098	448.181.915	-304.071.817	-5.785.416.744
2074	144.254.208	453.117.167	-308.862.959	-6.094.279.703
2075	144.398.462	458.089.540	-313.691.078	-6.407.970.781
2076	144.542.860	463.099.530	-318.556.670	-6.726.527.451
2077	144.687.403	468.147.417	-323.460.014	-7.049.987.465
2078	144.832.091	478.233.593	-333.401.502	-7.383.388.967
2079	144.976.923	478.358.346	-333.381.423	-7.716.770.390
2080	145.121.900	483.522.077	-338.400.177	-8.055.170.567
2081	145.267.022	488.725.080	-343.458.058	-8.398.628.625
2082	145.412.289	493.967.654	-348.555.365	-8.747.183.990
2083	145.557.701	499.243.247	-353.685.546	-9.100.869.536
2084	145.703.259	504.567.977	-358.864.718	-9.459.734.254
2085	145.848.962	509.932.646	-364.083.684	-9.823.817.938
2086	145.994.811	515.337.679	-369.342.868	-10.193.160.806
2087	146.140.806	520.783.507	-374.642.701	-10.567.803.507
2088	146.286.946	526.270.563	-379.983.617	-10.947.787.124
2089	146.433.233	531.799.286	-385.366.053	-11.333.153.177
2090	146.579.667	537.370.119	-390.790.452	-11.723.943.629
2091	146.726.246	542.983.509	-396.257.263	-12.120.200.892
2092	146.872.972	548.639.907	-401.766.935	-12.521.967.827
2093	147.019.845	554.339.769	-407.319.924	-12.929.287.751
2094	147.166.865	560.083.556	-412.916.691	-13.342.204.442
2095	147.314.032	565.871.733	-418.557.701	-13.760.762.143
2096	147.461.346	571.704.770	-424.243.424	-14.185.005.567

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-01-2022 e hora de emissão 11:04


Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Dados extraídos Avaliação Atuarial 2021.



MDD tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	694.618.999
2022	396.649.244	396.649.244	0	694.618.999
2023	405.854.108	405.854.108	0	694.618.999
2024	417.047.732	417.047.732	0	694.618.999
2025	429.936.601	429.936.601	0	694.618.999
2026	442.375.096	442.375.096	0	694.618.999
2027	457.350.567	457.350.567	0	694.618.999
2028	469.087.151	469.087.151	0	694.618.999
2029	483.892.734	483.892.734	0	694.618.999
2030	500.059.657	500.059.657	0	694.618.999
2031	509.740.407	509.740.407	0	694.618.999
2032	520.864.256	520.864.256	0	694.618.999
2033	521.763.840	521.763.840	0	694.618.999
2034	521.023.043	521.023.043	0	694.618.999
2035	513.173.918	513.173.918	0	694.618.999
2036	501.519.471	501.519.471	0	694.618.999
2037	488.013.866	488.013.866	0	694.618.999
2038	476.345.692	476.345.692	0	694.618.999
2039	461.268.426	461.268.426	0	694.618.999
2040	445.072.562	445.072.562	0	694.618.999
2041	427.405.289	427.405.289	0	694.618.999
2042	406.854.244	406.854.244	0	694.618.999
2043	387.060.386	387.060.386	0	694.618.999
2044	15.860.731	369.034.840	-353.174.109	341.444.890
2045	13.906.040	349.444.743	-335.538.703	5.906.187
2046	12.355.480	328.469.417	-316.113.937	-310.207.750
2047	11.268.314	307.645.652	-296.377.338	-606.585.088
2048	10.222.794	286.685.391	-276.462.597	-883.047.685
2049	9.330.283	266.040.099	-256.709.816	-1.139.757.501
2050	8.502.932	245.932.304	-237.429.372	-1.377.186.873
2051	7.705.974	226.291.449	-218.585.475	-1.595.772.348
2052	6.976.932	207.299.394	-200.322.462	-1.796.094.810
2053	6.281.615	188.905.124	-182.623.509	-1.978.718.319
2054	5.636.020	171.585.838	-165.949.818	-2.144.668.137
2055	5.024.871	154.934.784	-149.909.913	-2.294.578.050
2056	4.455.734	139.195.178	-134.739.444	-2.429.317.494
2057	3.926.856	124.344.248	-120.417.392	-2.549.734.886
2058	3.448.294	110.709.784	-107.261.490	-2.656.996.376
2059	3.016.853	98.236.329	-95.219.476	-2.752.215.852
2060	2.629.154	86.856.284	-84.227.130	-2.836.442.982
2061	2.281.783	76.502.458	-74.220.675	-2.910.663.657
2062	1.972.608	67.144.347	-65.171.739	-2.975.835.396
2063	1.698.167	58.702.199	-57.004.032	-3.032.839.428

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	1.456.409	51.146.134	-49.689.725	3.082.529.153
2065	1.243.854	44.391.254	-43.147.400	3.125.676.553
2066	1.058.713	38.405.635	-37.346.922	3.163.023.475
2067	898.411	33.131.365	-32.232.954	3.195.256.429
2068	759.527	28.479.549	-27.720.022	3.222.976.451
2069	641.142	24.437.682	-23.796.540	3.246.772.991
2070	539.649	20.908.492	-20.368.843	3.267.141.834
2071	453.798	17.861.900	-17.408.102	3.284.549.936
2072	381.634	15.251.263	-14.869.629	3.299.419.565
2073	320.585	12.996.744	-12.676.159	3.312.095.724
2074	269.776	11.082.600	-10.812.824	3.322.908.548
2075	227.286	9.449.128	-9.221.842	3.332.130.390
2076	191.323	8.042.533	-7.851.210	3.339.981.600
2077	162.023	6.873.048	-6.711.025	3.346.692.625
2078	135.527	5.724.716	-5.589.189	3.352.281.814
2079	112.775	4.693.517	-4.580.742	3.356.862.556
2080	96.216	4.037.206	-3.940.990	3.360.803.546
2081	83.453	3.561.820	-3.478.367	3.364.281.913
2082	72.431	3.146.677	-3.074.246	3.367.356.159
2083	60.019	2.670.404	-2.610.385	3.369.966.544
2084	52.963	2.394.842	-2.341.879	3.372.308.423
2085	46.731	2.147.205	-2.100.474	3.374.408.897
2086	41.224	1.924.386	-1.883.162	3.376.292.059
2087	36.354	1.723.621	-1.687.267	3.377.979.326
2088	32.045	1.542.450	-1.510.405	3.379.489.731
2089	28.386	1.394.020	-1.365.634	3.380.855.365
2090	25.162	1.261.353	-1.236.191	3.382.091.556
2091	22.320	1.142.719	-1.120.399	3.383.211.955
2092	19.814	1.036.579	-1.016.765	3.384.228.720
2093	17.603	941.561	-923.958	3.385.152.678
2094	15.652	856.446	-840.794	3.385.993.472
2095	13.931	780.149	-766.218	3.386.759.690
2096	11.788	595.727	-583.939	3.387.343.629

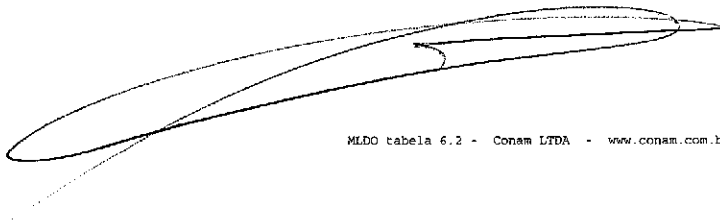
*FONTE: CN - SIPM® - Sistema Integrado de Finanças-Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas



MDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
TOTAL						
			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2022-04-11 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11/04/2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem-movimentação

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

MEDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br

ELABORAÇÃO DA ZOO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2001 EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA
 Objetivo : Garantir o acesso e a qualidade de ensino para o educando, bem como a evolução da rede municipal de ensino como um todo, caracterizando assim a educação como princípio para a construção social humanizada e inovadora.

Orçao Responsável Principal : 11.00.00 SEGR DA EDUCACAO

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
DESTAQUE DADO/SERVI DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	3,50	5
DEB 4 SÉRIE / 5 ANO	NOTA	6,60	6,60
DEB 8 SÉRIE / 9 ANO	NOTA	6,60	6,60

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ano	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1002	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	58	0	8.486	6.486
1002	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	121	0	532	532
2009	SEDU	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	700	8.144	0	9.144
2010	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	240	70	10	80
2015	SEDU	ADQUICAO DA FORMACAO DOCENTE	97	800	0	800
2015	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	92	1.200	0	1.200
2019	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.255	0	10.255
2019	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	257.479	7.599	265.078
2019	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	236.027	9.803	245.830
2020	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4000	4.308	0	4.308
2020	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2	15	0	15
2020	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	300	4.990	0	4.990
2020	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM HERENDA ESCOLAR	100	67.425	0	67.425
Total do Programa			590.713	26.430		617.143

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3.001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 Objetivo : Promover e fomentar a cultura da atividade física, e do esporte, visando a inclusão social e a qualidade de vida da população

Órgão Responsável Principal : 31.00.00 SECR DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
PARCERIA ENTIDADES (OSC)	UNIDADES	0	25
PESSOAS PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A	PARTICIPANTES	49.669	59.905
IMPLEMENTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS	UNIDADES	0	1

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes / Desap de Capital		Total
				PERCENTUAL CARATER CONTINUADO	Desp. Correntes / Desap de Capital	
1021 ABRCA DA JUVENTUDE	SEQUV	IMPLEMENTACAO	100	0	160	160
1019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	SEQUV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	8.375	209	8.584
2147 ABRIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	SEQUV	ENTIDADES	3	702	0	702
2151 MANUTENCAO, UTILIZACAO E INSERLACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQUV	IMPLEMENTACAO	90	200	746	946
2152 ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICOES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQUV	INSCRITOS	56800	688	1	689
2153 ESPORTE DE REPRESENTACAO	SEQUV	ENTIDADES	22	1.859	0	1.859
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQUV	INSCRITOS	1100	1.240	0	1.240
Total do Programa				13.064	1.116	14.180

Valores 2023

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3002 INPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA
 Objetivo : Participacao popular na politica cultural que viabilize e garanta sua implementacao para o fortalecimento da familia por meio de formacao e intervencoes artisticas, eventos, foruns, festivais, acesso aos bens culturais, historico, de patrimonio material e imaterial.

Orcao Baseavel Principal : 11.00.00 SECR.DE CULTURA
 Indicador : Unidade de Medida
 UNIDADES UNIDADES
 ACESS E ATIVIDADES DESYN PARA VALORIZACAO DOS ARTISTAS UNIDADES 127
 ACESS E PROJETOS DESERVIC. P/ RESERVACAO DO PAUC. HIST.AROU UNIDADES 2

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Acto	Orcao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATI	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	6.344	1	6.345
2155 ACESS COMUNITARIAS E FESTIVOS POPULARES	SECULT	UNIDADES	125	665	0	665
2157 FORMACAO CULTURAL	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.500	0	2.500
2158 IMPANTAR O TREFM TURISTICO	SECULT	PERCENTUAL	50	100	0	100
2159 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	440	0	440
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	SECULT	E-BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIP. UNIDADES	2	700	820	1.520
Total do Programa				10.749	821	11.570

Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL
 Objetivo : Gerenciamento e execucao do regime proprio de previdencia dos servidores publicos municipais.
 Cricao Responsavel Principal : 24.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUN.CIP.(PREV)
 Indicador : Unidades de Medida
 Unidade mais Recente : 3.775
 Indice Futuro 2023 : 4.495
 UNIDADES : 772
 UNIDADES : 876
 Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
10.4 INVESTIMENTO PARA OPERACIONIZACAO ADMINISTRATIVA	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	250	250
21.7 PAGAMENTO DE INITIVOS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	373.091	0	373.091
21.8 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	43.027	0	43.027
22.0 SISTEMA ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.998	0	4.998
22.22 COMPENSACAO AO RGF6	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	331	0	331
Total do Programa			421.447	250	421.697	421.697

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE

Objetivo : Crecimiento e execucao do sistema de asistencia a saude do servidor municipal.

Orgao Responsavel Principal : 25.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

27.911

30.329

Indice Futuro 2023

30.329

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1015 INVESTIMENTO PARA REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMN FUNDSEV-SAUD		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	250	250
2129 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTEN FUNDSEV-SAUD		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.268	0	4.268
2104 MANUTENCAO E ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	130.971	0	130.971
Total do Programa			135.239	250	135.489	

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4003 FUNCO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo :

O Fundo Social de solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Indicador : Unidade de Medida: Indice mais Recente Indice Futuro 2023

ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL UNIDADES 100 100

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		Valores 2023		Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
01.40 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FPS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	9	1	10
01.41 NATAL LUZ	FPS	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS	120	3	0	3
01.42 CASAMENTO COMUNITARIO	FPS	QUANTIDADE DE CASAIS	300	7	0	7
01.43 CAMPANIA DO AGRALHIO	FPS	ENTIDADES ATENDIDAS	100	3	0	3
01.44	FPS	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS	250	15	1	16
01.45	FPS	NUMERO DE MARES ATENDIDAS	220	1	0	1
01.46	FPS	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	120	1	0	1
Total do Programa				39	2	41

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

Coordenar, formular, promover e acompanhar políticas e diretrizes públicas relativas aos segmentos populacionais e ra perspectiva da equidade, aos que estão sujeitos a maiores graus de risco social.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR-DA CIDADANIA

Indicador :

ACRESCIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17ANOS, 11M, 29D
 PESSOAS EM SITUACAO DE RUA
 CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC

Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADES	135	120
UNIDADES	920	640
UNIDADES	2.138	2.378

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	CARATER CONTINUADO	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICIOS ADMINISTRAC	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO		0	19.173	1.110	20.283
2176 PROTECCAO SOCIAL BASICA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	17705	5.080	0	5.080
2177 PROTECCAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	5663	3.785	0	3.785
2178 PROTECCAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1090	9.868	0	9.868
2179 CADASTRO UNICO	SECID	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	PERCENTUAL	60	698	200	898
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA LI RENDA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	422	1.100	0	1.100
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	3.935	3.428	0	3.428
2184 ACOES VOLTADAS A ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	SECID	ACCES DE CONSCIENTIZACAO	PERCENTUAL	27	100	0	100

Total do Programa 43.232 1.310 44.542

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4005 DEFESA DE DIREITOS

Objetivo : Essa politica realiza-se de forma integrada as politicas se toriais considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento a distancia dos municipios sociais, o provimento de condicoes para atender contingencias sociais e a universalizacao dos direitos sociais.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR DA CIDADANIA

Indicador : Unidade de Medida

ONTRAO MAIS ACESSIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOB PEREENENTE
EGRESSOS INSERTILS NA SOCIEDADE/MERCADO DE TRABALHO

Indice mais Recente 0
93

Indice Futuro 2023 15.000
.00

Valores Expressos em R\$ milhares meicos / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meca Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2003 DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLIT PUBLIC DIVER SEXUAL UNIDADES	5	2	0	2	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	15	0	15	
IVS		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10	0	10	
2183 MANUTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADO	SECID	DESENV ACCES INSER PROTEE SOCIAL PESSOAS E FAMI UNIDADES	100	200	0	200	
2185 COORDENADORIA DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICS LIDOS UNIDADES	5	800	75	875	
2186 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICS MULHERES UNIDADES	5	74	0	74	
2187 DEFESA DE DIREITOS DA MULHER	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICS DEFICIENTI UNIDADES	5	3	0	3	
2188 DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICS E/ JOVENS UNIDADES	5	3	0	3	
2189 DEFESA DE DIREITOS DO JOVEN	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICS CRIANCA/ADOLESC UNIDADES	5	1.342	2	1.344	
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICS PROMOV IGUALDADE RACIAL UNIDADES	5	3	0	3	
2191 PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO POLITICAS PUBLICAS DROGAS UNIDADES	5	5	0	5	
2192 ACAO SOBRE DROGAS	SECID						

Total do Programa 2.457 77 2.534

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5001 CIDADE LIDA DE VERDADE

Objetivo : Manter a limpeza, conservacao e manutencao de vias, estradas, praças, parques e praxios Municipais; expandir pontos de iluminação pública e coleta seletiva e implantar pontos de energia em IES.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR. DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
PAVIMENTACAO	M2 - METROS QUADRADOS	0	2.200
NOVOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	0	500
REPLACACAO DE ESCORRIMENTO	UNIDADES	0	2
REPLACACAO DA COLETA SELETIVA	T - TONELADAS	3.960	4.000
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acab	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1067	SERPO	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	1	1.000	0	2.625
2019	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	13.734	30	13.764
1068	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1	0	1
3032	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000
4034	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	6.730	1	6.731
2016	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	24.150	900	25.050
2019	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	27.324	11.371	38.695
2019	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.900	0	4.900
2443	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	119.300	0	119.300
2219	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	12.933	0	12.933
Total do Programa				212.072	13.827	225.899

Programa : 5002 CASA DIGNA
 Objeto : Promover a dignidade humana e o direito a cidade da populacao da baixa renda do Municipio de Sorocaba atraves de politicas publicas que fomentem a producao habitacional de interesse social, a regularizacao fundiaria e a urbanizacao de favelas.

Codigo Resposavel Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA
 Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total |
 UNIDADES | UNIDADES | CARATER CONTINUADO | 3.287 | 202 | 3.489 |
 POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERACAO SUBNORMAIS | UNIDADES | DESPESA DE CARATER CONTINUADO | 0 | 202 | 0 |
 UNIDADES | UNIDADES | NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL.FUNDIARI UNIDADES | 700 | 0 | 700 |
 UNIDADES | UNIDADES | DESPESA DE CARATER CONTINUADO | 0 | 245 | 245 |
 UNIDADES | UNIDADES | NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACOES DE MELHOR HABITAC UNIDADES | 50 | 375 | 375 |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2023							
Programa	Objeto	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
5002	CASA DIGNA	UNIDADES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	3.287	202	3.489
205	REGULARIZACAO FUNDIARIA	UNIDADES	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL.FUNDIARI UNIDADES	700	245	0	245
205	PRODUCOAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	245	0	250
221	MELHORIA HABITACIONAL	UNIDADES	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACOES DE MELHOR HABITAC UNIDADES	50	375	0	375
			Total do Programa	4.157	202		4.359

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA

Objetivo :

Garantir condições apropriadas para a coordenação das políticas públicas, planejamento, gestão e modernização do sistema de trânsito e de transporte público do município.

Orgão Responsável Principal : 31.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
INDICE DE VEICULOS POR HABITANTE	VEICULOS / HABITANTE	0,72	0,70
INDICE DE ACIDENTES POR HABITANTE	UNIDADES/AC0000	7	5
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO	KM-KILOMETRO	110	120
IDADE MEDIA DA FROTA	ANOS	5,67	4,75

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2116 BUS RAPID TRANSIT - BRT	SEMOS	AMPLIACAO DE CORREDORES BRT	20	0	1.285	1.285
2319 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.134	3	2.137
2187 FORTIFICACAO	SEMOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000
2189 CALÇA UNICO	SEMOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	257.025	0	257.025
Total do Programa			20	26.159	1.288	263.447

MUNICIPIO DE SOROCABA
ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5004 DESERUVIS SOROCABA

Objetivo :
Programa de Inclusão e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba
-DESENVOLVE SOROCABA, reúne diversos estudos e projetos de desenvolvimento urbano e saneamento de áreas urbanas degradadas na busca da sua integração e eficiência do saneamento urbano e obras de mobilidade e desenvolvimento urbano da cidade, proporcionando condições seguras de trafego adequadas ao transporte publico e a segurança publico, assim dando a populacao mais carente,concentrada nas intervenções preventivas.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
M - METROS	0	1.800
UNIDADES	0	3.000
M2 - METROS QUADRADOS	0	37.900
M - METROS	0	9.400
M2 - METROS QUADRADOS	0	170.000
UNIDADES	0	3
M - METROS	0	3.500

Valores Expressos em R\$ milharas medidos / 2022

AGRO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1034	SEAD	DISAPROPRIACOES AREAS DE INTER OBRAS DO PROGRAMA	41	0	3.694	3.694
1034	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	41	0	61.509	61.509
2067	SEAD	DESSESA DE CARATER CONTINUADO	01	0	500	500
2210	SEAD	DESSESA DE CARATER CONTINUADO	01	0	5.845	5.845
2210	SEAD	DESSESA DE CARATER CONTINUADO	01	0	19	19
Total do Programa				0	71.567	71.567

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA
 Objetivo : Promover o saneamento basico no municipio atraves de implantacao, ampliacao e conservacao dos sistemas de abastecimento de agua potavel e do esgoto sanitario, bem como a drenagem urbana priorizando a eficiencia e a continuidade da prestacao destes servicos, buscando sempre a preservacao do meio ambiente e o melhor atendimento aos municipios.

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2023
 PERCENTUAL 99,50 99,60
 PERCENTUAL 36 33
 PERCENTUAL 99,23 99,33
 PERCENTUAL 97,50 97,60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1300 PROJETO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAM. SAEE		AMPLIACAO E MANUTENCAO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITA PERCENTUAL	97	0	14.000	14.000
1301 PROJETO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE A. SAEE		AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PERCENTUAL	99	0	12.000	12.000
1302 PROJETO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO		AMPLIACAO E MANUTENCAO DE COLETA DE ESGOTO SANITAR PERCENTUAL	99	0	10.000	10.000
1303 PROJETO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACR. SAEE		DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	0	3.500	3.500
2105 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SNAE		DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	251.029	17.700	268.729
Total do Programa			251.029		57.200	308.229

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL

Objetivo : O Programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo maior integração da malha viária urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.03 SECR. DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
MICROBENEFICIARIOS	M - METROS QUADRADOS	0	4.800
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	0	1.000
IMPLANTACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL	M2 - METROS QUADRADOS	0	2
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M - METROS	C	36.000
IMPLANTACAO DE CALÇADAS	M - METROS	C	11.000
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	0	6.600

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acão	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Deep Correntes	Deep de Capital	
0034 DESAPROPRIACOES	ISEM	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERES PUBLICO	5	0	2.000	2.000
0035 PARQUES	ISEM	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	1	0	3.000	3.000
0036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	ISEM	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	5	0	77.470	77.470
0210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	ISEM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	4.000	4.000
0211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	ISEM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	40	40
Total do Programa				0	86.510	86.510

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6001 METO AMBIENTE
 Objetivo : Implantacao e manutencao de politicas municipais de preservacao do meio ambiente e bem-estar animal.
 Orgao Responsavel Principal : 32.00.00 SECR.DO METO AMBIENTE,PROT.BEM. ESTAR ANI
 Indicador : Unidada de Medida
 Unidade mais Recente
 Índice Futuro 2023

Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL	19	20
PERCENTUAL	25,69	27
M2 - METROS QUADRADOS	0	10.800
UNIDADES	1.408	10.800
M3 - METROS CUBICOS	0	180
UNIDADES	6.320	8.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acão	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Mata Fis:ca	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATI	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	9.543	15	9.558
1705		AREA ABSORVIDA OU EM RECUPERACAO	10000	79	0	79
2040 REORIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	SEMA	PRODUTIVIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS	2370	121	0	21
2045 FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SEMA	PESSOAS ATENDIDAS	35720	15	0	15
2048 EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	10400	2.017	0	2.017
2056 CONTRIOE POPUCACIONAL E SAUDE ANIMAL	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	812	1	813
2057 MANUTENCO E AMPLIACAO DE PARQUES E UNIDADES DE CO	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.141	0	4.141
2058 SERVICAO						
2058 GESTAO DO PARQUE ZOOLOGICO	SEMA					
Total do Programa				16.728	16	16.744

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL
 Objetivo : Realizar com eficiencia politicas publicas de Desenvolvinmento Economico, Trabalho e Turismo.
 Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO E TUR.
 Indicador : Unidade de Medida

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GERACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	5	14
EMPRESAS EFETIVADAS VIA PAT	PESSOAS	3.401	4.000
EMPRESAS INCENTIVADAS	UNIDADES	26	30
RECICLAGEM DE ELETRONICOS/LOGISTICA REVERSA	T - TONELADAS	32	38
FORMALIZACOES DE EMPREENDEDORES	UNIDADES	2.961	1.800
PROMOCAO DO SETOR TURISTICO	UNIDADES	2	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
4049 MANTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDETTUR	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	6.928	3.041	9.969
4066 FOMENTO AS PEIRAS LIVRES	SEDETTUR	PEIRAS INCENTIVADAS	36	750	0	750
4104 DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	SEDETTUR	MUNICIPES QUALIFICADOS E/OU REQUALIFICADOS	2500	500	0	500
4160 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SEDETTUR	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	50	0	50
Total do Programa				8.228	3.041	11.269

MUNICIPIO DE SOROCABA
ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6003 PAQUETE TECNOLÓGICO 4.0

Objetivo : Ser um parque tecnológico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentável da região, e uma referência na cooperação universidade-empresa, governo

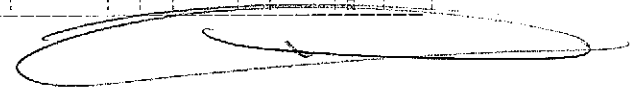
Orgão Responsável Principal : 27.00.00 EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2023

UNIDADES	0	2
UNIDADES	0	3
UNIDADES	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2138 MANTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	EMPMS	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	5.735	0	5.735
IVA DO PIS						
Total do Programa				5.735	0	5.735



Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutencao do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
CARACTERIZACAO CONTINUADA	UNIDADES	100	50
PREDIO LEGISLATIVO	M2 - METROS QUADRADOS	3.000	1.000
ENCOMENDAMENTO DO LAGO	M2 - METROS QUADRADOS	0	40
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	FORMACAO	0	40
CONCURSO PUBLICO	UNIDADES	106	5
PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	0	150
PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	REUNIAO	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1909 REFORMA FUNDAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	1000	0	1.000	1.000
1910 ENCOMENDAMENTO DO LAGO	CM	ENCOMENDAMENTO DO LAGO	40	0	250	250
1911 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	0	4.750	4.750
1012 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	CM	FORMACAO	40	0	20	20
1013 RADIO LEGISLATIVO	CM	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	10	20	30
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA	50	100	0	100
2061 PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	CM	ATENDIMENTO/ENTER.DOS MUNICIPES E ACOES DO LEGISL REUNIAO	4	5	0	5
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	PESSOAS EMPREGADAS	5	300	0	300
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	UNIDADES	150	100	0	100
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	100	0	100
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	57.131	0	57.131
2116 PROGRAMA CAMARA VERDE - RESOLUCAO 386/2012	CM	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	250	250	500
Total do Programa				57.996	6.290	64.286

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo : Promover os processos de licitacao para aquisicao dos materiais e servicos, observando os principios que regem a administracao, buscando sempre que possivel, alternativas extrajudiciais de solucao dos conflitos. Dentro da sua area de competencia, administrar de forma geral a Prefeitura, fisco, patrimonio mobiliario e capacao de recursos para a execucao de politicas publicas da Prefeitura de Sorcaba, junto a elaboracao de projetos, controle e gerenciamento dos recursos captados.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TI	PERCENTUAL	0	10
EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPAM E GANHAM LICITACOES	UNIDADES	0	4
CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SORCABA	UNIDADES	0	20
PROPOSTICO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS	UNIDADES	0	2
PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS	UNIDADES	0	30
CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUICOES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS	UNIDADES	0	30

Valores Expressos em R\$ milhares metricos / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidades	Mera Fisica	Valores 2023		Total
					Deep Correntes	Desp de Capital	
1092 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFRAVIA	SEAD	PONTOS DA INFRAVIA NA CIDADE	13	0	50	100	100
1209 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	21.141	23	21.164
2066 COMPRAS, LICITACOES E APLICACAO DE CONTRATOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	2.170	0	2.170
2070 MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	4.300	0	4.300
2071 LOCACAO DE IMOVEIS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	1.975	0	1.975
2073 SERVICOS INTERIOS E ZELADORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	2.740	0	2.740
2074 GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	2.736	0	2.736
2075 SORCABA TEM PRESSA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	1.963	0	1.963
2077 ALMOXARIFADO DA PREVEITURA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	1.233	0	1.233
2206 GESTAO DE TIC	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	5.800	130	5.930
2209 ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	107	12	119
Total do Programa					44.215	215	44.430

MUNICIPIO DE SOROCABA
ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7003 GESTAO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTENCIA JURIDICA

Objetivo : Garantir a defesa dos interesses do Município; Assessoria as secretarias municipais; coordenacao das atividades do Orçao de Procecao e Defesa do Consumidor e realizar com eficiencia as melhorias necessarias para a modernizacao do sistema juridico municipal.

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 SECR JURIDICA

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

ATENDEMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSUMIDOR

Indice mais Recente : 0 | Indice Futuro 2023 : 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	23.699	50	23.749
2114 PROCON	SEGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	384	170	554
2115 EXECUCAO FISCAL	SEU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	500	0	500
Total do Programa			24.583	220	24.803	

Programa : 7004 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 Objetivo : Proporcionar qualificação para potencializar competências e promover saúde e segurança do trabalho aos servidores.
 Órgão Responsável Principal : 21.00.00 SECR.DR RECURSOS HUMANOS
 Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2023
 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS 0 75
 PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇA 59 60

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2069 QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	SERH	DESPESA DE CARÁTER CONTÍNUO	0	19.407	239	19.646
2136 SAÚDE OCUPACIONAL	SERH	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	1600	824	0	824
2137 BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERH	AVALIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA	3500	791	0	791
2137 BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERH	DESPESA DE CARÁTER CONTÍNUO	0	14.721	0	14.721
2137 BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERH	DESPESA DE CARÁTER CONTÍNUO	0	12.989	0	12.989
2137 BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERH	DESPESA DE CARÁTER CONTÍNUO	0	6.764	0	6.764
2139 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PUNTO	SERH	DESPESA DE CARÁTER CONTÍNUO	1440	12.394	0	12.394
		VALORES EM R\$/1000		580	96	676
Total do Programa				68.470	335	68.805

Programa : 7005 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo : Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agências públicas e auxiliar na sua melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestações dos municípios para a melhoria dos serviços público e cumprir todas as legislações vigentes de transparência pública

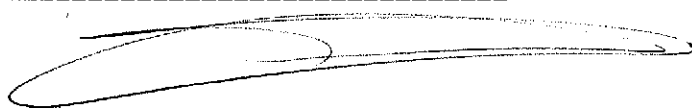
Órgão Responsável Principal : 24.00.00 SECR. DE GABINETE CENTRAL

Indicador :

Unidade de Medida	Índice máis Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADES	0	10
PERCENTUAL	0	50
UNIDADES	70	80
PERCENTUAL	0	25
PERCENTUAL	0	75
PERCENTUAL	20	25
PERCENTUAL	0	75

Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		Desp de Capital	Total
			Meta Física	Desp Correntes		
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SGC	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	7.182	98	7.240
Total do Programa			0	7.182	98	7.240



ELABORAÇÃO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7056 COMUNICAÇÃO AMPLIA, ÁGIL E HUMANIZADA

Objetivo : Desenvolver atividades relacionadas a publicidade institucional, programação de eventos, desenvolvimento de programas de comunicação externa e interna, campanhas informativas e de conscientização, além de produzir e gerar conteúdos de prestação de contas a população, por meio dos canais oficiais próprios de divulgação.

Orgão Responsável Principal : 21.02.00 SECR.DE COMUNICAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO
 CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
 CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO

Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
0	1
0	2
0	12

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Acso	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		Total
				Pesp Correntes	Desp de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECCO	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	3.244	80	3.324
2167 EVENTOS OFICIAIS	SECCO	UNIDADES	120	720	0	720
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECCO	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	4.800	0	4.800
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECCO	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	420	0	420
Total do Programa			9.184	9.184	80	9.264

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7007 GERENCIAMENTO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS
 Objetivo : Garantir o amplo relacionamento do Executivo Municipal com as diversas esferas de governo, consolidando e solidificando o municipio como lideranca metropolitana.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS

Indicador : Unidade de Medida : Indice mais Recente : 0
 Indice Futuro 2023 : 0

PROGRAMA ADMINISTRATIVO : CARATER CONTINUADO : Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022 : 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meca Fisica		Desp de Capital		Total
			DESPESA DE CARATER CONTINUADO	01	2.136	20	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPM						2.156
Total do Programa			2.136	20			2.156

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7008 GESTAO FUNDADARIA

Objetivo :

Realizar com eficiencia a Gestao Fiscal, da Arrecadacao Tri butaria e nao tributaria,Contabil e Financeira do Municipio atender ao publico que procura pelos servicos disponibi lizados pelas Casas do Cidadao com qualidade e excelencia e elaborar as mesas orçamentarias do Municipio.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR DA FAZENDA

Indicador : Unidade da Medida

TOTAL DE RECEITAS APROVADAS 94

RECEITA MUNICIPAL NAO ORÇUNDA DE REPASSES 40

PERCENTUAL 94

PERCENTUAL 40

Indice mais Recente 95

Indice Futuro 2023 41

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp de Capital		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0001 PRESP	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	28.025	0	28.025
0004 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	8.500	7.492	15.992
0005 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	1.700	43.750	45.450
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	10.000	0	10.000
0007 PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	20.000	0	20.000
0008 PRECATORIOS JUDICIAIS - MGO ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	1.338	0	1.338
0009 PRECATORIOS JUDICIAIS - AGOS DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	0	5.194	5.194
2006 ROTA CASA DO CIDADAO ZELADORIA	SEFAZ	ALIMENTICIOS	600000	10.855	100	10.955
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO EXR SERVICOS ADMINISTRAT	SEFAZ	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	31.307	300	31.607
2003 FOTU PREMANGEI	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	46	200	0	200
2204 ROTA FISCAL SOROCABANA	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	170	560	0	560
Total do Programa				112.485	56.836	169.321

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7009 GESTAO URBANISTICA

Objetivo :

dar continuidade no planejamento e controle urbano da cidade, garantindo a aplicacao e a atualizacao do plano diretor de desenvolvimento fisico e territorial do municipio e do parcelamento e uso do solo, controlar e aprovar edificacoes particulares orientando o cumprimento de posturas municipais e do codigo de obras.

Orgao Responsavel Principal : 31.00.00 SECR.DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Indicador : Unidade de Medida

INFORMATIZACAO DE PROCESSOS REVISAO DO PLANO D-DIRETOR

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2023

70

1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp de Capital		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEURS	DESPESA DE CARATER CONTINUO	0	16.789	310	17.099	
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SEURS	DESPESA DE CARATER CONTINUO	0	230	195	425	
Total do Programa				17.019	505	17.524	

Programa : 7010 GOVERNANCA EFICIENTE

Objetivo :
 Otimizar as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuições, proporcionar governabilidade a atual gestão com transparência e humanização e através do programa Concilia Sorocaba desburocratizar os serviços prestados aos cidadãos, por meio de um Programa de resolução de conflitos judiciais.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR.DS GOVERNO

Indicador : Unidade de Medida

ATENDEMENTOS PROCN/DESPA DO OMSUVIDOR
 PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA EDUCACAO
 PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA SAUDE

Índice mais Recente

0
 1.980
 1.970

Índice Futuro 2023

24.000
 1.100
 1.350

Valores Expressos em R\$ milhares milhões / 2022

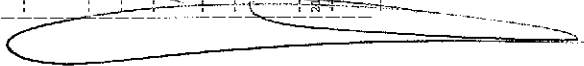
Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	9.436	0	9.436
IVOS	SEGOV	RESOLUTIVIDADE	70	400	1	401
2242 CONCILIA SOROCABA						
Total do Programa				9.836	15	9.851

MUNICÍPIO DE SOROCABA
ELABORAÇÃO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES Objetivo : Gerir os serviços de Transito e Transporte publicos no muni cipio. Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Indicador : Unidade de Medida UNIDADES UNIDADES ANXI CIDADE DE TRANSITO 0 2.395 0 2.600 1 2.600 JORNAL 1 2.600										
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022										
Acao	2628 GERENCIAMENTO DA URBES	URBES	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2023	
									0	51.248
						Total do Programa		51.248	346	51.594



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8002 SEGURANCA URBANA

Objetivo : Seguranca urbana.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECC DE SEGURANCA URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SUPRIMENTOS PARA MONITORAMENTO DE AREAS E RISCO	UNIDADES	0	2
CHARUTERIA CONTINUA	HORA/AULA	90	80
CHARUTERIA AGENTES DE PROTECCAO E DEFESA CIVIL E NUCLEOS COMENIT	UNIDADES	0	48
AMBIADO DO VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADES	7	27
BONDA ESCOLAR	UNIDADES	33.420	33.600
REDEJA ELETRONICA	UNIDADES	0	45
PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS	DIAS	170	200
PREVENCAO DE SEGURANCA	DIAS	0	100
GERENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	UNIDADES	15	20

Valores Expressos em R\$ milhares metricos / 2022

Caso	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2023		
						Meta Fisica	Desp Correntes	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	47.391	104	0	47.495	
2193 IVCS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	582	0	0	582	
2194 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	588	1.316	0	1.884	
2195 DIVISAO DE OPERACOES E EMERGENCIA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	110	29	0	139	
2196 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	3.449	219	0	3.668	
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	43	17	0	60	
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	428	2	0	430	
2202 MANUTENCAO DO T-RO DE GUERRA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	52.881	1.698	0	54.579	
Total do Programa						52.881	1.698	54.579

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Reserva legal de contingencia.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida

PROGRAMA ADMINISTRATIVO CARATER CONTINUADO

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2023

0

Valores Expressos em R\$ milhares mados / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SREZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	627
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SALE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	500
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	TURSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	73.639
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	TURSES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	TURSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.276
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SMFIS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10

Total do Programa

76.062

METAS E PRIORIDADES PARA 2023
RESUMO POR ORÇAMENTOS EXECUCIOES

Valores Expressos em R\$ milhares médios / Valor

ORÇAMENTOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00	0	2.156	0	2.156	
03.00.00	0	41	0	41	
04.00.00	0	10.405	0	10.405	
06.00.00	147.773	54.734	0	202.507	
08.00.00	0	47.076	0	47.076	
09.00.00	2.625	223.274	0	225.899	
10.00.00	9.018	608.125	0	617.143	
12.00.00	627	43.322	125.999	169.948	
13.00.00	0	11.570	0	11.570	
14.00.00	0	11.269	0	11.269	
15.00.00	0	4.359	0	4.359	
18.00.00	8.335	608.443	0	616.768	
19.00.00	0	54.579	0	54.579	
21.00.00	0	9.264	0	9.264	
22.00.00	0	68.805	0	68.805	
28.00.00	0	7.240	0	7.240	
29.00.00	0	24.249	0	24.249	
30.00.00	0	17.524	0	17.524	
31.00.00	160	14.020	0	14.180	
32.00.00	0	16.744	0	16.744	
33.00.00	1.285	261.162	0	262.447	
01.00.00	6.050	58.236	0	64.286	
23.00.00	40.000	268.729	0	308.729	
24.00.00	173.889	421.447	0	595.336	
26.00.00	10	51.594	0	51.604	
25.00.00	1.526	135.239	0	136.765	
27.00.00	10	5.735	0	5.745	
TOTAL	391.298	3.039.341	125.999	3.556.638	

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 3.041.721 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 338.855 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 176.062

FORTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE, Data da emissão 13/ABR/2022 e hora de emissão 12:17